

EDITAL Nº 19/2022 - PIBID

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID, DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA

A Universidade Franciscana, por meio da Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, torna público o processo seletivo para bolsistas de Iniciação à Docência, destinada aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação – licenciatura em Letras e Pedagogia, da Universidade Franciscana, que tenham concluído carga horária total inferior a 60% (sessenta por cento) do curriculo do cursos ou estejam matriculados até o 5º semestre.

1. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/CAPES

- 1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/MEC/CAPES é um Programa instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da CAPES, cujo objetivo é proporcionar aos discentes, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- 1.2. Com vistas à formação de docentes em nível superior para a educação básica, o PIBID incentiva:
 - a) Contribuir para a valorização do magistério;
- b) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- c) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino/aprendizagem;
- d) Incentivar as escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- e) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- 1.3. A proposta do PIBID/UFN, no âmbito do Edital CAPES 23/2022, cuja aprovação final está disponível na página eletrônica da Capes: www.gov.br/capes/pt-br.

2. VAGAS:

Curso de Graduação	Vagas
Pedagogia	12 + CR*
Letras Inglês – Português	12 + CR*

Legenda: CR* – Cadastro de Reserva

3 INSCRIÇÕES

- 3.1 Para inscrever-se no processo seletivo o estudante deverá, no período de **12 a 15 de setembro de 2022**, preencher e enviar o fomulário disponível em: https://forms.gle/XUFXAnZVMb4zkQpp7.
- 3.2 Se solicitado o candidato deverá enviar demais documentos comprobatórios.
- 3.3 Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID não se responsabiliza por falha no envio da inscrição, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo será realizado pelos Professores Coordenadores dos Subprojetos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UFN e constará de duas fases:
 - a) 1ª fase análise documental.
 - b) 2ª fase entrevista a ser realizada no dia 16 de setembro de 2022, caso necessário para realizar a seleção.
- 4.2. No dia **16 de setembro de 2022**, será divulgada no *site* da Universidade Franciscana (<u>www.ufn.edu.br</u>), a listagem dos candidatos selecionados que tiveram suas inscrições homologadas na 1ª fase juntamente ao cronograma para entrevistas.



- 4.3 Caso necessário, a entrevista será realizada em local a ser informado, contudo outros meios poderão ser utilizados, conforme a necessidade.
- 4.4 O não cumprimento dos prazos, pelo(a) candidato(a), é critério de desclassificação do processo seletivo.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 5.1 De acordo com Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022, são critérios de seleção para bolsista de Iniciação à Docência (PIBID):
- a) Estar regularmente matriculado nos Cursos presenciais de Licenciatura em Letras OU Pedagogia da Universidade Franciscana que compõem o subprojeto;
 - b) Ter concluído no máximo 60% da carga horária curricular do curso de licenciatura ao ingressar no PIBID;
 - c) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
 - d) Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, consoante as normas da IES;
 - e) Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais;
 - f) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES;
- g) Não possuir bolsa CAPES, CNPQ, FAPERGS, PROBIC, PROBEX, PROBM, PROINT, ou qualquer outra bolsa que não seja assistencial;
- h) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho no PIBID, divulgando-os em eventos de iniciação à docência, promovidos pela instituição que estuda e por outras instituições, e em ambientes virtuais do PIBID, organizado pela Universidade Franciscana UFN e CAPES.
- i) Preencher e manter os seus dados atualizados na Plataforma CAPES de Educação Básica (https://freire2.capes.gov.br/portal/).

6 RESULTADO

- 6.1 A listagem preliminar dos bolsistas selecionados estará disponível no *site* da Universidade Franciscana UFN (www.ufn.edu.br), a partir do dia **16 de setembro de 2021**.
- 6.2 O início efetivo das atividades no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID será dia **19 de setembro de 2022,** com uma reunião dos componentes do projeto.

7 DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 7.1 A bolsa terá duração de até 18 (dezoito) meses, a partir do mês subsequente ao início do Programa.
- 7.2 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

8 ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

- 8.1 São atribuições do bolsista:
 - a) Participar das atividades definidas pelo projeto no PIBID;
- b) Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
 - c) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - d) Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto do PIBID;
- e) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
 - f) Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, consoante as normas da IES; e
 - g) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes ou pela IES.
- 8.2 É vedado aos beneficiários de bolsa nas modalidades de residente ou iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

9 DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 9.1 De acordo com a Portaria nº 83, o bolsista de iniciação à docência será desligado do PIBID/UFN, quando a bolsa for cancelada pelo coordenador institucional, com anuência do coordenador de área, nos seguintes casos:
 - a) Afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;
 - b) Inobservância das obrigações e normas estabelecidas nessa Portaria e nos editais dos programas;



- c) Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- d) Comprovação de irregularidade ou fraude na concessão;
- e) Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- f) Caso o bolsista não retorne às atividades do projeto, após a decisão da Capes;
- f) Encerramento do subprojeto ou projeto;
- g) Término do prazo máximo de concessão; e/ou
- h) A pedido do bolsista.
- 9.2 No caso de afastamento do PIBID, em função de Licença Maternidade, a bolsista terá assegurado o retorno ao projeto ao qual pertencia anterior à licença se este ainda estiver em andamento.
- 9.3 Na hipótese de ocorrer substituição do aluno bolsista, o substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa PIBID, entre outros aspectos estabelecidos internamente ao Projeto PIBID/UFN.

10 CRONOGRAMA:

Datas	Etapas
12/09/2022	Publicação do Edital
13 a 15/09/22	Inscrição dos candidatos
16/09/2022	Seleção dos candidatos e entrevista, caso necessário.
16/09/2022	Resultado preliminar
19/09/2022	Resultado final e início das atividades do PIBID UFN 2022
Até 30/09/2022	Cadastro dos Bolsistas na SCBA e Assinatura do Termo de compromisso

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura do Termo de Compromisso assinada pelo candidato classificado, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução conforme o presente edital.
- 11.2 O pagamento da bolsa é realizado por meio da conta bancária do candidato, que não poderá ser conjunta, poupança ou de aplicação financeira se a conta corrente for do banco *Caixa Econômica Federal*, não poderá ser da Operação 023.
- 11.3 Cada aluno receberá somente uma (01) cota de bolsa, não podendo essa ser acumulada com outra bolsa Institucional ou de Agência de Fomento (CAPES, CNPQ, FAPERGS, PROBIC, PROBEX, PROBM, PROINT).
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PIBID Universidade Franciscana.
- 11.5 O prazo de validade desta seleção é de um (01) ano, a contar da data de publicação dos resultados finais.
- 11.6 Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria do PIBID Universidade Franciscana, através do e-mail pibid@ufn.edu.br ou telefone (55) 3220-1282.

Santa Maria, RS, 12 de setembro de 2022.

Profa. Me. Manuela Bisognin Custódio Coordenação Institucional PIBID/UFN Universidade Franciscana – UFN

hannela Bustido